

## Alvará de Soltura

Nº processo: 0000707-26.2022.8.17.5990

Nº do Alvará: 0000707-26.2022.8.17.5990.05.0004-25

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Órgão judiciário: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA

Data da assinatura: 15/12/2023 13:50:22



### Informações da pessoa

Registro Judicial Individua(RJI): 22431442509

Nome: ALESANDRO RODRIGUES DA SILVA

Nome da mãe: ROSINEIDE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES Sexo: Masculino

Nome do pai: ADEILTON PAULINO DA SILVA E-mail:

Data de nasc.: 25.10.1998 Estado civil:

Profissão: DESEMPREGADO

Naturalidade: Olinda

Marcas/sinais:

Outros nomes: ALESANDRO RODRIGUES DA SILVA

Outras alcunhas: ALESANDRO

Endereços:

Logradouro	Bairro	Município	UF	Nº	CEP	Complemento
RUA CENTO E DOZE	JARDIM MARANGUAPE	Paulista	PE	1	. -	

### Dados processuais

Nº processo: 0000707-26.2022.8.17.5990

Motivo de expedição do Alvará: Revogação de preventiva

Mandados(s) de prisão alcançado(s) pelo Alvará:

Nº do Mandado	Data do mandado	Órgão do judiciário	Tribunal
0000707-26.2022.8.17.5990.01.0002-25	13/04/2022	POLO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA 2 -	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

**Síntese da decisão:**

Sem adentrar no mérito sobre o conjunto probatório, por vedação legal, contudo, acompanho o entendimento ministerial para deferir o pedido interposto pela Defesa, em Audiência instrutória, para revogar o decreto preventivo, concedendo aos acusados o benefício da liberdade provisória, devendo os mesmos serem cientificados, no próprio corpo do Alvará de Soltura a ser expedido, de que, em caso de mudança de endereço, deverão, de imediato, comunicarem a este Juízo.

[...]

Olinda, 15 de dezembro de 2023

**Teor do Documento:**

O(a) Dr(a) Juiz(a), que assina o presente alvará de soltura, da Vara e Comarca que constam na presente ordem, determina ao Ilmo. Sr. Delegado de Polícia ou Diretor do Estabelecimento Penal, que COLOQUE EM LIBERDADE, se por al (outro motivo) não estiver presa, a pessoa indicada e qualificada na presente ordem.

**Observação:**

Em caso de mudança de endereço, deverão, de imediato, comunicarem a este Juízo.

O não cumprimento imediato da presente ordem de soltura, sem motivo justo e excepcionalíssimo, implica nas sanções previstas no Artigo 12 da Lei 13.869 (Lei de Abuso de Autoridade).

Lavrado por:

Olinda, 15 de Dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MEIRELES DA SILVA** em 15/12/2023 às 13:49hs (Horário Oficial de Brasília: 13:49hs) conforme art 1º, II, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO MELLO** em 15/12/2023 às 13:50hs (Horário Oficial de Brasília: 13:50hs) conforme art 1º, II, 'b', da Lei 11.419/2006.